



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 0018/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos valores abaixo discriminados, nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101.01-LEGISLATIVA	
0101.0131-AÇÃO LEGISLATIVA	
0101.01310001-AÇÃO LEGISLATIVA	
0101.013100012.003- <u>Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</u>	
3.0.0.0.00.00.00.0001-DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.0.0.00.00.00.0001-OUTRAS DESP. CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00.0001-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.92.00.00.0001-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANT.	2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de que trata o artigo 1º desta lei o valor R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS), proveniente da redução das quantias abaixo indicadas nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101.01-LEGISLATIVA	
0101.0131-AÇÃO LEGISLATIVA	
0101.01310001-AÇÃO LEGISLATIVA	
0101.013100012.003- <u>Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</u>	
3.0.0.0.00.00.00.0001-DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.0.0.00.00.00.0001-OUTRAS DESP. CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00.0001-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.30.00.00.0001-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2015.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente,
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei, para abertura de crédito adicional especial na atividade 2.003-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, elemento 3.3.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores, para pagamento de despesas de outros exercícios.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 0018/2015, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2015.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal